



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000

CGC.01622823/0001-11 Telefax 0xx 27 3757-1123

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr.º DIEGO FERRARI, portador da Carteira de Identidade nº 2.228.579 SSP/ES e CPF nº 116.203.597-82, residente e domiciliado Rua Sete de Setembro, 292, Bairro Morumbi, Ponto Belo/ES e a AM - ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA ME, inscrita no CNPJ 13.148.281/0001-76, doravante denominada **CONTRATADO**, por seu representante, nos termos do presente **CONTRATO**, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2018, em conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

1.1. O Prazo de Execução do presente instrumento contratual fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 001/2018.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Ponto Belo/ES, 26 de novembro de 2020.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES

DIEGO FERRARI

AM - ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA ME

CNPJ 13.148.281/0001-76

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome

Nome:

CPF:

CPF: